



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI Nº. 1156/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**"INSTITUI O FERIADO
DO DIA 11 DE ABRIL, EM
HOMENAGEM AO
MONSENHOR TARCÍSIO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído o **FERIADO MUNICIPAL DE 11 de abril**, em homenagem ao **MONSENHOR FRANCISCO TARCÍSIO MELO**;

PARÁGRAFO ÚNICO: A homenagem é uma das formas de reconhecimento do Povo, bem como dos membros dos Poderes Municipais por tudo o que fez Monsenhor Tarcísio pelo Município de Ubajara, notadamente na área da educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 17 de Março de 2017.

René de Almeida Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL